

## PROGRAMA NACIONAL DE RE-EQUIPAMENTO CIENTÍFICO

(Elaboração do Relatório Final)

A parte referente à **EXECUÇÃO FINANCEIRA** discrimina, "por rubricas" e por "ID Peça", a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto de infra-estruturas. É composto pelo "Quadro Financeiro Síntese" (previamente elaborado pela FCT) e pelo preenchimento dos elementos que se reportam ao "Equipamento Científico" e ao "Material ou Software Informático" adquiridos.

## Execução Financeira

## Descrição de Material ou Software Informático Adquirido

« voltar à lista de software

**NOTA IMPORTANTE:** O local de instalação só poderá ser indicado após uma primeira submissão da ficha do equipamento.

Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório.

**Referência do Material ou Software Informático:** PNRC/999/HIS/1131/2006 (preenchimento automático)

**Designação\*:**

Computador Portátil Acer Aspire

**Principais características\*:**

Monitor TFT de 15,0"; XGA Processador Intel Pentium M 740 1.73GHz; Memória 1GB DDRII 533 Mhz; Disco de 100GB e DVD-I Slot; Gráfica ATI Mobility Radeon X700 256MB; Peso de 2.8Kg e Sistema Operativo Windows XP Home Edition; Carregador Cd's

**Modelo\*:** Acer Aspire 1692LMi/ZL3

**Marca\*:**

Acer

**Nr. série\*:** LXT5205398449019CBEM01

**Tipologia\* (1):** Equipamentos Científicos



**ID da Peça (Anexo Técnico):**

8307

(\*\*)

**Este equipamento deve integrar uma Base de Dados Nacional de Equipamentos Científicos? (2)** S  N

**Motivo:****Condições de Acesso/Disponibilização (3):**

Existe um endereço internet da Instituição/Unidade/Departamento aonde esteja divulgado este equipamento, bem como as respetivas condições de acesso/disponibilização?

**Sim**

**Indicar o Endereço (URL):** www.cidehus.uevora.pt

(http://

{endereço})

**Não**

**Indicar a data prevista para esse efeito:** 31-05-2009 (dd-mm-aaaa)

**Designação do Fabricante\*:** ACER Inc.

**Ano de Construção:** 2006

**Fornecedor\*:** Novabit

**Ano de Aquisição\*:** 2006

Valor\* (€):

Pesquisar Local de Instalação (4):

**Local de Instalação:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia - Serviço de Programas e Projectos

**Localização(5):** Lisboa e Vale do Tejo

**Situação Actual\*:** Em funcionamento

**Situação Patrimonial (6):**

Este equipamento encontra-se inventariado?\*

Sim  Indicar nr. de Inventário:

Não  Está em processo de inventariação? Sim  Não  Motivo ?

(1) Tipologia:

**GRANDES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (A)**

Os grandes equipamentos devem ser disponibilizados para utilização pela generalidade da comunidade científica, contra o pagamento de despesas correntes associadas à correspondente utilização.

Devem estar organizados em "REDE" ou serem susceptíveis de integrar uma "REDE" e ter uma estrutura de gestão.

As condições de disponibilização/prestação de serviços devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar, e a indicar neste Relatório

**EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (B)**

Os equipamentos científicos que não estejam organizados em "REDE" devem estar disponíveis à comunidade científica, através da "prestação de serviços" ou outra modalidade de acesso (i.e. cooperação e co-autoria em trabalhos) a definir pelo Investigador Responsável.

As condições de disponibilização devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar e a indicar neste relatório.

(2) No caso da resposta ser negativa o IR deverá especificar o motivo;

(3) Indicar o endereço do site criado/a criar (link), por forma a divulgar os equipamentos científicos adquiridos, as respectivas características técnicas, e as condições de acesso/disponibilização dos mesmos à comunidade científica, de acordo com os objectivos do PNR e a candidatura aprovada. **No caso do site ainda não estar disponível deve ser indicada uma data prevista para esse efeito.**

(4) Deverá ser o mais específico possível nos termos introduzidos sendo que apenas dos 15 resultados mais relevantes serão mostrados como resultado da pesquisa)

(5) NUTS II (será colocado automaticamente pelo sistema de informação da FCT)

(6) No caso de não ser possível preencher o nr. de inventário patrimonial e a inventariação do bem não estiver em curso, o IR deverá especificar o motivo.

(\*\*) Deverá ser indicado o ID da peça de equipamento que consta do Anexo Técnico do contrato e/ou do Quadro Financeiro Síntese. No caso do equipamento não constar do Anexo Técnico mas estar "designado" no Quadro Financeiro síntese (sem/ID) este campo deverá ser deixado em branco.